



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E /OU ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ACS CONSTRUÇÕES LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ACS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.162.729/0001-34, com sede na Rua Doutor José Peroba, n. 349, Empresarial Costa Azul, Sala 101, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-235, telefone n.º (71) 3342-1818, *e-mail*: acsarqcon@gmail.com, doravante denominada **contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Neuton Luiz Morais Bacelar**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processos SEI 0005439-35.2022.6.05.8000 e 0015342-94.2022.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de excepcionalmente prorrogar a vigência do Contrato n.º 035/2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05.06.2023, passando para 02.12.2023 o termo final do ajuste.

#### **Parágrafo único**

1. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo indicado acima, caso o contratante conclua, com êxito, novo procedimento licitatório, devendo a contratada ser avisada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão cobertas, no presente exercício, pelas Notas de Empenho n.º 2023NE000623 (postos de serviços), 2023NE000624 (deslocamentos) e 2023NE000625 (horas-extras), emitidas em 24 de maio de 2023, à conta do elemento 3.3.3.90.37.01 – “Locação de Mão de Obra – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. No prazo máximo de 15 dias, contados do recebimento da via do aditivo assinado, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a **5%** sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 24, IV e 57, II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira  
**Diretor-Geral do TRE-BA.**

Neuton Luiz Morais Bacelar  
**ACS CONSTRUÇÕES**



Documento assinado eletronicamente por **Neuton Luiz Morais Bacelar, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 29/05/2023, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2365229** e o código CRC **A9EDF19D**.